



CONTRATO AVULSO

22/2015

Empreitada de: **Beneficiação do Edifício dos Paços do Concelho – Trabalhos de suprimento de erros e omissões**

---- Aos cinco dias do mês de maio dois mil e quinze, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e treze, nos termos do artigo 35º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Álvaro Manuel Marques Pereira**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35º., do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: Bruno Guilherme Parreirão Furtado Simões de Sousa**, NIF166 088 714, Cartão de Cidadão n.º 10031378, com domicílio profissional na rua Conselheiro Furtado dos Santos, n.º 64, concelho de Alvaiázere, na qualidade de representante legal e em representação de Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., com sede na Rua Conselheiro Furtado dos Santos,



n.º 64, concelho de Alvaiázere, com NIPC 501 517 227 e alvará de construção n.º 2381, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 0245-8440-3026. -

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de despacho, de nove de abril de dois mil e quinze, foram, no âmbito do contrato de empreitada de “Beneficiação do Edifício dos Paços do Concelho”, aprovados: -----

----- a) trabalhos de suprimento dos erros e omissões a preços acordados no valor de seis mil e dez euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor -----

----- b) prazo de dez dias, necessários à execução dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões, o que determina a aprovação de uma prorrogação do prazo de execução da obra em dez dias; -----

cujas minutas de contrato foi aprovada pelo mesmo despacho. -----

---- Em aditamento ao contrato inicial n.º 80/2014, documentos por todos rubricados que ficam a fazer parte integrante deste contrato, que os outorgantes dão como celebrado nesses exatos termos. -----

---- O preço total dos trabalhos de erros e omissões é de seis mil e dez euros, acrescidos do Imposto Sobre o Valor Acrescentado. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: zero sete, zero um, zero três, zero um;



cabimento n.º 517/2015; compromisso n.º 745/2015, contração de dívida n.º 4154. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Informação dos serviços; Despacho; Despacho; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças; Certidão da Conservatória do Registo Comercial de matrícula da empresa e Alvará de Construção. -----

Álvaro Pereira

Alexandre